



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº. 70/2008, de 14 de outubro de 2008.

Aprova a criação do Curso de Licenciatura em Informática na Modalidade de Educação à Distância no Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso I V, do Estatuto do CEFET-MA, de conformidade com o disposto nos artigos 39, 40 e no § 4º, do artigo 36 da Lei nº. 9.394/96, com a regulamentação dada pelo Decreto nº. 5.154/04, com fundamento na Resolução CNE/CEB nº. 04/99, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº. 01/05 publicada no DOU, de 9 de fevereiro de 2005; além do que estabelece a Resolução CNE/CEB nº. 05/05, de 22 de novembro de 2005, considerando a Portaria MEC nº 1.969/06, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2006 e, ainda, o Processo nº. 23048.005189/08-61; e

considerando a decisão do Conselho Diretor na 93ª Reunião Ordinária do dia 14 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do Curso de Licenciatura em Informática na Modalidade de Educação à Distância no Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


JOSÉ FERREIRA COSTA
Presidente